



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00088/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2013, DO PROCESSO LICITATORIO Nº 007464/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013332/2016.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00088/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, portadora do RG nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES,, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.068.866/0001-13, com sede na Rodovia Afonso Celso, nº 198, Fundos, Centro, São Francisco do Itabapoana/RJ - CEP: 28230-000, neste ato por seu representante legal, **Sr. JULIERME DE SOUZA ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 087.526.067-59 e RG. nº 00380813777 - DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Joaquim da Mota Sobrinho, nº 96 (Fundos), Centro, São Francisco do Itabapoana/RJ, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1-** O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é, de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, e corresponderá o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em parcelas mensais iguais e sucessivas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 27 de outubro de 2016.

DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

JULIERME DE SOUZA ALMEIDA  
**UNIGRAN SÃO FRANCISCO EMP. E PARTI. LTDA**  
**CONTRATADA**